

4
27

Determino ao Sr. Secretário Ad-hoc, Antonio Carlos Lyrio, a porer para este livro de atas, as leis subseqüentes, a de numero 260/62.

Guarapari, 10 de Janeiro de 1963

Albino Loureiro da Costa
Presidente da Câmara Municipal.

Lei nº 261/62

A Câmara Municipal de Guarapari, decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Guarapari, autorizado a promover a desapropriação por utilidade pública, dos terrenos util de áreas as áreas compreendidas entre a rua Edisio Carne e o mar, pertencentes aos herdeiros de Egisto Nicoletti, Theophilo Costa, Armando Pires Nicoletti, Carlos Augusto Travasso Soares e outros.

Art. 2º - As áreas a que se refere o artigo anterior passarão a constituir dentro do patrimônio municipal, a faixa embelezadora e turística da cidade.

Art. 3º - Para fins desta desapropriação fica fixado o preço de R\$ 100,00 por metro quadrado.

Art. 4º - Os recursos para o atendimento desta lei são os previstos em lei pública própria no Orçamento vigente, ficando o Prefeito autorizado a reforçar a orçã pública com a importância necessária a esta desapropriação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 30 de março de 1962

Albino Loureiro da Costa
Presidente da Câmara Municipal

Secretário de Câmara Municipal.